



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 10 de junho de 2024 às 17:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6067469: RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2024
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SÉRGIO HORÁCIO DA
SILVEIRA FILHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR JURÍDICO**

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande
Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6067469>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Sérgio Horácio da Silveira Filho para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto de Consórcio Público do CIS-GRANFPOLIS, nos artigos 19, 28, §1º e art. 55; e considerando a aprovação na Assembleia Geral de Prefeitos em 17 de maio de 2024, a contratação de um profissional para o cargo em comissão de Assessor Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Sérgio Horácio da Silveira Filho para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

§ 1º O referido profissional cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º As atividades serão realizadas na sede do CIS-GRANFPOLIS, localizada na Rua Cândido Ramos, nº 250, Bairro Capoeiras, Florianópolis-SC, CEP nº 88090-800, a partir do dia 10 de junho de 2024, com um vencimento mensal de R\$ 5.296,49 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme estipulado no Anexo III do Contrato do Consórcio Público do CIS-GRANFPOLIS e de acordo com a atualização prevista na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2024;

Art. 2º O Assessor Jurídico, ora designado, será submetido aos direitos e obrigações estabelecidos Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como às disposições contidas no Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º Nos termos do Anexo III do Estatuto do Consórcio Público CIS-GRANFPOLIS, compete ao Assessor Jurídico nomeado as seguintes atribuições:

- I - Elaborar projetos de documentos normativos do consórcio;
- II - Realizar avaliação jurídica sobre licitações públicas, contratos administrativos e concursos públicos, subsidiando seus órgãos e dirigentes, bem como;
- III - Atuar, judicialmente e extrajudicialmente, na defesa dos interesses do consórcio.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal de Leoberto Leal
Presidente do CIS-GRANFPOLIS